



PROJETO DE LEI Nº 3.918

PROTOCOLO Nº 060/14

DE 14 de Março de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 18 de Março de 2014

1ª Discussão em 18 de Março de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 25 de Março de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 26 de Março de 2014

Com Ofício nº 031/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



Projeto de Lei nº 3.918

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), passando a constar na Lei 3584/2013 – PPA 2014-2017, na Lei 3582/2013 – LDO 2014 e na Lei 3597/2013, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.1.053.	Aquisição de Retroescavadeiras
4.4.90.52.00.00.833	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 540.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ficará evidenciado, atendendo às especificações com a seguinte estrutura:

Órgão:	13	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade	13002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Estradas para o desenvolvimento
Projeto/Atividade:	1.053	Aquisição de retroescavadeiras

Descrição da ação	Objetivo	Tipo Proj./Ativ.	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de retroescavadeiras	Adequar a estrutura do parque de máquinas para atender as demandas das estradas rurais.	Projeto	Máquinas adquiridas	Unidade	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	2014	3	540.000,00
						2015	0	0,00
						2016	0	0,00
						2017	0	0,00
Justificativa	A aquisição de máquinas e equipamentos de qualidade é essencial para o atendimento das necessidades de infraestrutura rural (estradas vicinais, bueiros e demais obras), que permitam a qualidade de vida para os habitantes da zona rural e também condições de transporte de passageiros e do escoamento da produção agrícola e pecuária.					Total no PPA		540.000,00

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00	833	Equipamento e Material Permanente	540.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			540.000,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o produto de Operação de Crédito de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00

Fonte: 833

Total Receita: 540.000,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
13 de março de 2014.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria ação e adiciona recursos em dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Ressaltamos que tal procedimento é necessário para adequação do orçamento, incluindo uma nova ação que, com recursos provenientes de Operação de Crédito, terá como objetivo adquirir três retroescavadeiras, sendo que a operação de crédito já foi autorizada pela lei 3.571 de 14/11/2013.

Os recursos são provenientes do Programa de Apoio à Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para Prefeituras (PROMAP) via Governo do Estado, por intermédio da Agência de Fomento do Paraná S.A, que exige que tal ação esteja inclusa na Lei Orçamentária Anual, PPA e LDO para liberar os recursos pleiteados pelo Município.

Posto isto, o presente Projeto de Lei, inclui o Projeto 1.053 na Lei Orçamentária Anual, com a descrição de Aquisição de Retroescavadeiras, tendo como objetivo adequar a estrutura do parque de máquinas para atender as demandas das estradas rurais, pois, aquisição de máquinas e equipamentos de qualidade é essencial para o atendimento das necessidades de infraestrutura rural (estradas vicinais, bueiros e demais obras), que permitem a qualidade de vida para os habitantes da zona rural e também condições de transporte de passageiros e do escoamento da produção agrícola e pecuária.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda



Certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública e para que possamos cumprir com o objetivo de desenvolvimento da zona rural do Município, investindo em infraestrutura, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
13 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 3.918****VOTAÇÃO**

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 3.918
EM REGIME DE URGÊNCIAAPROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE MARÇO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE LEI Nº 3.918
EM REGIME DE URGÊNCIAAPROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE MARÇO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.918...
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 26.03.2014
Gabinete do Prefeito